



Publicado

Jornal da Região
Edição 751 pg 11
Data 17/09/03 a 1/1
Fabrica sp do P. novo

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº589/2003.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

ART.1º- A Praça do Triângulo, no primeiro distrito de Cantagalo, passa a ser denominada "PRAÇA ANTÔNIO PINTO MACHADO JUNIOR".

ART.2º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2003.


**Gerardo Pires Guimarães
Prefeito Municipal**